

# A IMPORTÂNCIA DA INTELIGÊNCIA PARA A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

## THE IMPORTANCE OF INTELLIGENCE FOR THE REDUCTION OF CRIMINALITY

FERREIRA, Tullyo Henrique Moreira<sup>1</sup>  
NEVES, Diogo Moura<sup>2</sup>

### RESUMO

A Atividade de Inteligência se constitui em ações especializadas, orientadas para produzir informações e conseqüentemente, conhecimentos como forma de auxílio na tomada das decisões dos poderes governamentais, além de auxiliarem também na redução da criminalidade, principalmente quando utilizada adequadamente. Neste artigo será apresentada a Importância da Inteligência para a Redução da Criminalidade. Este artigo tem por objetivo principal, apresentar a Atividade de Inteligência como ação positiva para a redução da criminalidade, abordar a Atividade de Inteligência e seus aspectos, bem como conceitos e finalidades, elencar os pressupostos da Atividade de Inteligência, expor o Planejamento das ações policiais em relação a ela em âmbito nacional e estadual. A pesquisa bibliográfica utilizada para a elaboração deste estudo é do tipo descritiva, baseou-se em estudos fundamentados por pesquisadores e pelas legislações pertinentes ao assunto em questão, utilizando-se a Lei nº 9.883 de 1999 que aborda aspectos sobre o Sistema Brasileiro de Inteligência, entre outras legislações importantes que estão relacionadas a esta, assim como também vários autores com suas obras literárias voltadas para todos os aspectos da Atividade de Inteligência, entre outros. Considerando que os níveis de criminalidade crescem diariamente, se faz importante a discussão sobre ações preventivas que possibilitam a redução desses níveis, justificando a escolha do tema. Os resultados apontam que a Atividade de Inteligência é considerada uma ferramenta fundamental no combate e na prevenção da criminalidade, atuando de variadas formas pela Polícia Militar.

**Palavras-Chave:** Atividade de Inteligência. Importância. Redução da Criminalidade. Planejamento. Polícia Militar

### ABSTRACT

The Intelligence Activity consists of specialized actions, oriented to produce information and consequently, knowledge as a form of aid in the decision-making of the governmental powers, besides also helping to reduce crime, especially when used properly. This article will present the Importance of Intelligence for Reducing Crime. This article has as main objective, to present the Intelligence Activity as a positive action for the reduction of crime, to approach the Intelligence Activity and its aspects, as well as concepts and purposes, to list the assumptions of the Intelligence

---

<sup>1</sup>Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças, da Turma Mike, do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPMGO, tullyoh@gmail.com, Goiânia-GO, fevereiro de 2018.

<sup>2</sup>Orientador: Especialista, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), dioggomoura@gmail.com, Goiânia-GO, fevereiro de 2018.

Activity, to expose the Planning of the police actions in relation to it at national and state level. The bibliographic research used for the elaboration of this study is of the descriptive type, was based on studies grounded by researchers and the pertinent legislation to the subject in question, using Law No. 9,883 of 1999 that addresses aspects about the Brazilian System of Intelligence, among other important legislations that are related to this, as well as several authors with their literary works focused on all aspects of Intelligence Activity, among others. Considering that crime levels increase daily, it is important to discuss preventive actions that allow the reduction of these levels, justifying the choice of theme. The results indicate that the Intelligence Activity is considered a fundamental tool in the combat and prevention of crime, acting in various ways by the Military Police.

**Keywords:** Intelligence Activity. Importance. Reduction of crime. Planning. Military police

## 1 INTRODUÇÃO

A Atividade de Inteligência se constitui em ações especializadas, orientadas para produzir informações e conseqüentemente, conhecimentos como forma de auxílio na tomada das decisões dos poderes governamentais, além de contribuir para a redução da criminalidade.

A Atividade de Inteligência é mais uma das importantes ações policiais que contribuem significativamente para a redução de crimes, tanto estadual, Nacional e até mesmo Mundial, desde atentados até um crime organizado.

Neste artigo será apresentada a Importância da Inteligência para a Redução da Criminalidade. De que forma a Atividade de Inteligência auxilia na redução dos índices de criminalidade?

Este artigo tem por objetivo principal, apresentar a Atividade de Inteligência como ação positiva para a redução da criminalidade. Em relação aos objetivos específicos, os mesmos se constituem em abordar a Atividade de Inteligência e seus aspectos, bem como conceitos e finalidades, elencar os pressupostos da Atividade de Inteligência, expor o Planejamento das ações policiais em relação a ela em âmbito nacional e estadual.

Considerando que os níveis de criminalidade crescem diariamente, se faz importante a discussão sobre ações preventivas que possibilitam a redução desses níveis, justificando a escolha do tema. O tema é importante para a Polícia Militar como forma de ser necessária uma maior atenção em relação às ações estratégicas

de prevenção contra a criminalidade, considerando seu crescimento constante e diário.

No intuito de alcançar os objetivos propostos deste artigo, convém discorrer sobre os métodos utilizados para sua elaboração, apresentando a Atividade de Inteligência como uma ação positiva para a redução da criminalidade. Desse modo, a pesquisa bibliográfica utilizada para a elaboração deste estudo é do tipo descritiva, uma vez que esta assume a forma de levantamentos.

A coleta de dados para a elaboração deste baseou-se em estudos fundamentados por pesquisadores e pelas legislações pertinentes ao assunto em questão. Utilizando-se como principal fonte primária a Lei nº 9.883 de 1999 que aborda aspectos sobre o Sistema Brasileiro de Inteligência, entre outras legislações importantes que estão relacionadas a esta, assim como também vários autores com suas obras literárias voltadas para todos os aspectos da Atividade de Inteligência.

Como fontes secundárias, foram utilizados artigos e monografias de outros alunos, disponíveis em sites de internet, periódicos, como a Revista Ordem Pública, e também o acervo da Polícia Militar do Estado de Goiás, Scielo, entre outros sites sugeridos pela orientação da Academia de Polícia Militar.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA EM ÂMBITO NACIONAL**

A Lei nº 9.883 de 07 de dezembro de 1999, institui o SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a ABIN – Agência Brasileira de Inteligência. O SISBIN foi instituído como parte de ações de planejamento e execuções a Atividade de Inteligência no país. Sua finalidade é fornecer subsídios ao Presidente da República quando se trata de assuntos de interesse nacional (BRASIL, 1999).

A definição dada pela ABIN sobre a Atividade de Inteligência é que ela se trata de um serviço sistemático de ações especializadas cujo objetivo é auxiliar as autoridades governamentais em diversos fatores, desde a aquisição de informações e conhecimentos, até pessoas entre outros aspectos que interessam a sociedade e o Estado.

Segundo Antunes (2002, p. 13) a Atividade de Inteligência é tida como uma ação de controle de aquisição de informações que necessitam ser analisadas e

levantadas. Essas informações, geralmente são relacionadas a assuntos militares, desde plano de ações dos adversários até atividades diplomáticas.

As informações obtidas quando analisadas transformam-se em conhecimentos preciosos que necessitam de sigilo e serão utilizados no momento adequado.

De acordo com Antunes (2002, p. 21) diversas vezes, as informações estão relacionadas à segurança do Estado, “às atividades desempenhadas no sentido de obtê-las ou impedir que outros países a obtenham e às organizações responsáveis pela realização e coordenação da atividade na esfera estatal”.

A Atividade de Inteligência torna-se indispensável à segurança dos Estados e Instituições Nacionais. Divide-se em dois ramos: Inteligência e Contraineligência.

A inteligência destina-se a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, tanto dentro como fora do território nacional, relacionando a situações que influenciam o poder de decisão, a ação governamental e a salvaguarda dos interesses da sociedade e do Estado. A Contraineligência, por sua vez, destina-se a prevenção, a detecção, obstrução e neutralização da inteligência adversa e às ações de qualquer natureza que ameacem a salvaguarda dos dados obtidos (BARRETO; WENDT, 2013, p. 42).

Em outras palavras, a Inteligência recebe informações de interesse e as encaminha para análise sobre acontecimentos que já ocorreram, estão acontecendo e possíveis de acontecimentos futuros, sendo fundamental na tomada de decisões e nas ações do Governo em relação às expectativas da sociedade.

Enquanto a Contraineligência se volta para a proteção de tais informações recebidas pela Inteligência, desenvolvendo ações preventivas em relação às ameaças dos interesses nacionais.

## **2.2 ALGUNS ASPECTOS SOBRE A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA**

O Sistema de Inteligência nos órgãos públicos está vinculada ao direito administrativo. Um dos órgãos desse Sistema é a ABIN – Agência Brasileira de Inteligência que foi criada em 1999, pela lei nº 9.883, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 4.376 de 2002 que trata do Sistema de Inteligência e da Agência Brasileira de Inteligência.

O artigo 1º da lei nº 9.883 em seu segundo parágrafo diz que: “Entende-se como inteligência a atividade de produção de conhecimentos para assessorar o processo de tomada de decisão das autoridades nacionais e para fortalecer a segurança da sociedade” (BRASIL, 1999 apud BARREIRAS, 2017, p.19).

Assim Barreiras (2017, p. 19) conclui, que “Inteligência é a atividade de produção de conhecimentos para assessorar o processo de tomada de decisão das autoridades nacionais e para fortalecer a segurança da sociedade”.

E em 2016, foi assinado o decreto nº 8.793 criando a Política Nacional de Inteligência, onde são definidos os limites e parâmetros da atividade de inteligência.

Qualquer Estado estrangeiro juntamente com o Estado Brasileiro, todos fazem parte de um Sistema de Inteligência, no Brasil é o SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência.

### **2.3 OS PRESSUPOSTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA**

O decreto 8.793 de 2016, assinado pelo então presidente Michel Temer, estabelece os pressupostos que toda a seara de inteligência da ABIN vai corresponder.

O primeiro pressuposto é a obediência a Constituição Federal e as leis. De acordo com o Decreto, a Inteligência obedece ao ordenamento jurídico brasileiro ao realizar suas atividades, observando todos os princípios jurídicos, e todas as garantias fundamentais estabelecidas na Constituição Federal, na intenção de promover o bem comum defendendo os interesses do cidadão brasileiro (BRASIL, 2016).

Tudo que será realizado pela Agência de Inteligência, pelos órgãos brasileiros ou pelas pessoas que tem caráter decisório, deve respeitar estritamente o Ordenamento Jurídico Nacional, tanto a Constituição Federal que é a lei maior que rege o país, quanto as legislações infraconstitucionais., ou seja, tudo aquilo que está expresso na Constituição, direitos e garantias fundamentais, respeitando a sociedade e seus interesses.

O segundo pressuposto diz que a Atividade de Inteligência é de exclusividade do Estado e constitui instrumento de assessoramento do mais alto nível dos seus sucessivos governos. (BRASIL, 2016). Isso significa que a Atividade de Inteligência não está pensando em um governo específico e sim na do Estado, o

que justifica a menção do decreto de “sucessivos governos, naquilo que diga respeito aos interesses da sociedade brasileira”, ou seja, ela precisa atender principalmente ao Estado brasileiro.

O terceiro pressuposto se refere à contribuição da Atividade de Inteligência com as autoridades constituídas, assessorando no que for necessário (BRASIL, 2016). Significa assessorar naquele momento, tomando conta da sociedade.

O quarto pressuposto se dirige ao servidor da Agência Brasileira de Inteligência, quando ressalta que a Atividade de Inteligência é uma atividade especializada e requer sigilo, além de ressaltar um conjunto sólido de valores profissionais (BRASIL, 2016).

Já o quinto pressuposto fala sobre a conduta ética que se deve ter e que estão dispostos na legislação, em relação a moral e aos bons costumes. Segundo o decreto: “os valores éticos devem balizar tanto os limites de ação de seus profissionais quanto os de seus usuários. A adesão incondicional a essa premissa é o que a sociedade espera de seus dirigentes e servidores” (BRASIL, 2016).

O sexto pressuposto diz que: “A atividade de Inteligência deve possuir abrangência tal que lhe possibilite identificar ameaças, riscos e oportunidades ao País e à sua população” (BRASIL, 2016).

E por fim, o sétimo pressuposto do decreto:

A Inteligência é uma atividade perene e sua existência confunde-se com a do Estado ao qual serve. A necessidade de assessorar o processo decisório e de salvaguardar os ativos estratégicos da Nação é ditada pelo Estado, em situações de paz, de conflito ou de guerra (BRASIL, 2016).

O Sétimo pressuposto se refere ao caráter permanente da Atividade de Inteligência, ou seja, ao seu período ilimitado e à importância no auxílio das tomadas de decisão e de todos os outros atributos.

## **2.4 O PLANEJAMENTO DA AÇÃO POLICIAL**

Compete à Atividade de Inteligência buscar informações e analisá-las, sendo de suma importância para combater e reduzir a criminalidade pela ação da Polícia Militar.

Desse modo, utilizar a informação ao planejar a atividade policial é indispensável, considerando que ela se relaciona com a inteligência, com a proatividade e até mesmo com a prevenção. A informação e sua utilização, se refere a uma mudança importante na ação policial abrangendo várias características que vão desde uma cultura profissional até um novo modelo de policiamento (AZEVEDO; RICCIO; RUEDIGER, 2011).

Para que ocorra uma mudança positiva nos padrões de policiamento, a informação torna-se fundamental para a construção de políticas de segurança pública.

Quanto às funções da Atividade de Inteligência, Braga (1995, apud AZEVEDO; RICCIO; RUEDIGER, 2011) relata que ultrapassa a utilização da informação, uma vez que ocorre também a produção, o processamento, a propagação, a organização, a interpretação, entre outras funções.

## **2.5 O CONTEXTO DA CRIMINALIDADE NA SOCIEDADE**

A criminalidade é um problema persistente cujas causas podem ser entendidas como situações que precisam de ações estratégicas preventivas. A Polícia Militar é considerada como o principal fator de prevenção.

De acordo com Lima Neto (2016), a polícia militar age em prol da segurança pública, saindo de uma atuação superior de manutenção da ordem pública e chegando a uma atuação onde a preservação, aderindo a ações preventivas e aumentando suas competências.

A missão constitucional da Polícia Militar, estabelecida na Constituição Federal, vai além de manter, resultando na criação de estratégias de prevenção, entretanto, reduzir os índices de criminalidade e violência é um desafio muito grande que não apenas a Polícia, mas a sociedade como um todo enfrenta, é apontada como o principal motivo de crise do Estado em gerir atividades de Segurança Pública (ROMANOWSKI; GONÇALVES, 2004, p. 3).

Nesse sentido, considerando essa mudança de modelo do policiamento, em não apenas manter, mas preservar, utilizando ações estratégicas preventivas, a Atividade de Inteligência surge como ferramenta no combate ou até mesmo na prevenção da criminalidade, de modo que os índices sejam reduzidos diariamente.

## 2.6 A INTELIGÊNCIA COMO FERRAMENTA NO COMBATE À CRIMINALIDADE

Na preservação da ordem pública é importante que a polícia militar seja cada vez mais prévia e proativa quando existem ocorrências de desordens e crimes, para isso as informações que a Atividade de Inteligência oferece são indispensáveis, como forma de neutralizar as ações criminosas como também antecipar e prevenir fatos criminosos.

Dentro das Atividades de Inteligência, ocorre a Inteligência Policial, que especifica as investigações e busca informações voltadas para a prevenção da criminalidade e preservação da ordem pública através da Polícia Militar.

A inteligência se utiliza de diversos utensílios para compor sua atividade, desde a sociologia e a psicologia até estatísticas. A Inteligência Policial é composta desses vários utensílios, considerados como ferramentas na intenção de evidenciar a aplicação prática da Atividade de Inteligência, entre elas o combate à criminalidade (DUMITH, 2012, p. 42-43).

Segundo a Doutrina Nacional de Inteligência em Segurança Pública (DINISP), a Inteligência Policial se refere a um conjunto de ações que utilizam estratégias de investigação cujo objetivo é a confirmação de evidências e a obtenção de conhecimentos sobre a criminalidade, além de identificar as organizações que a pratica (COELHO, 2008, p. 35).

A Inteligência Policial se refere à troca de informações entres os membros das atividades, sendo imprescindível o enfrentamento dos problemas no sistema prisional em relação às organizações criminosas que atuam até mesmo quando os membros estão detidos.

Assim, a Atividade de Inteligência não é importante apenas para a prevenção da criminalidade, mas também para fornecer informações que podem ser úteis na definição de estratégias de atuação da polícia (FILHO; HOFFMANN; HOFFMANN, 2012 apud SIEDSCHLAG; CRUZ, 2014, p. 210).

A Atividade de Inteligência quando é realizada de maneira eficiente é importante para as investigações policiais, como forma de combater ou até prevenir os crimes dentro e fora das unidades prisionais, considerando que a informação com qualidade, trabalhada proporciona uma melhor tomada de decisão.

## 2.7 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA EM GOIÁS

Diariamente a Atividade de Inteligência se destaca e se mostra importante, no Estado de Goiás não é diferente, ela se apresenta como uma ferramenta de diagnóstico e de prevenção da criminalidade.

Em Goiás, o Decreto nº 8869 de 2017 regulamenta o Sistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), vinculado à Secretaria de Segurança Pública assim como a Agência Central de Inteligência, enquanto a Portaria nº 095/PM001/PM2 regulamenta a organização e o funcionamento do Sistema de Inteligência da Polícia Militar (SIPOM).

Segundo Saldanha (2017, p. 11) “no Estado de Goiás, a organização e funcionamento do Sistema de Inteligência da Polícia Militar (SIPOM) está disciplinada pela Portaria nº095/PM001/PM2, incumbindo a 2ªSeção (PM/2) da Coordenação do Sistema”.

Saldanha explica que:

Toda estrutura do SIPOM deve servir ao propósito de produzir conhecimento num ambiente de segurança de modo a facilitar a integração e otimizar os trabalhos de assessoria. Desta forma, conforme Portaria nº 095/2002/PM-001/PM2, compete ao SIPOM:

a) planejar, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar as ações dos órgãos integrantes do sistema; b) congregar todos os recursos disponibilizados pelo Comando da corporação para o exercício da Atividade de Inteligência PM; c) suprir os órgãos integrantes do sistema com os recursos disponibilizados pelo Comando da corporação; d) manter os órgãos integrantes do sistema em condição de eficiência e pronto-emprego; e) desenvolver estudos e pesquisas com vistas ao aperfeiçoamento da doutrina de Inteligência Policial Militar; f) atuar nos diversos campos de conhecimentos, produzindo informações voltadas à preservação da ordem pública; g) canalizar os dados produzidos externamente ao sistema, aplicando-lhes a metodologia da produção de conhecimento e difundindo-os aos usuários adequados; e h) cumprir outras missões determinadas pelo Comandante Geral (SALDANHA, 2017, p. 12-13).

A referida Portaria dispõe sobre as atividades de inteligência militar que precisam ser voltadas para o exercício de ações que identificam, avaliam e acompanham ameaças existentes ou não de segurança pública, orientadas para a produção de conhecimentos que auxiliam nas decisões, prevenindo e neutralizando a criminalidade em todos os aspectos.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Atividade de Inteligência passou por um processo evolutivo desde sua criação, sendo utilizada cada vez mais pelos Estados na intenção de obter informações e atuar preventivamente no combate à criminalidade, apresentando resultados significativos e positivos.

Gráfico 1: Evolução da Atividade de Inteligência.



Fonte: ABIN (2006)

O gráfico abaixo demonstra o crescimento da Atividade de Inteligência desde o ano de 1927 até o ano de 2006.

A Atividade de Inteligência é considerada uma ferramenta fundamental no combate e na prevenção da criminalidade, atuando de variadas formas pela Polícia Militar, produzindo informações e preparando os policiais para novas ações de combate ao crime, desde furtos de veículos até crimes maiores como um roubo a banco.

Os órgãos de inteligência são fundamentais para o levantamento de informações, como forma de preparar a Polícia Militar no planejamento de suas ações para manter a ordem pública (SIEDSCHLAG; CRUZ, 2014, p. 216).

Voltando a Atividade de Inteligência para a atuação da Polícia Militar, percebe-se que o trabalho dos policiais não ocorre apenas nas ruas, considerando que a Atividade de Inteligência corresponde a uma importante ferramenta utilizada por eles para obter informações, tomar conhecimento da criminalidade ali investigada e atuar preventivamente para coibi-la.

Para Moreira e Abreu (2013, p. 19) é de suma importância que a Segurança Pública conheça a criminalidade, bem como os métodos utilizados, as ações, a formação das organizações criminosas, os locais de atuação, o cenário do crime, entre outros aspectos, considerando que o conhecimento deles torna-se possível prevenir-se melhor.

Através da Atividade de Inteligência, a Polícia Militar atua na obtenção de informações que serão utilizadas no combate à criminalidade de maneira eficiente

de modo que garanta uma melhor proteção e maior segurança à sociedade. Assim, são utilizados vários sistemas inteligentes de banco de dados de informações criminais para o planejamento operacional e o patrulhamento nas ruas.

Ao obter todas as informações necessárias, é realizada a análise de modo que se estabeleça um planejamento e uma atuação eficiente na repressão da criminalidade.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo objetivou apresentar a Atividade de Inteligência como ação positiva para a redução da criminalidade, além de abordá-la de uma maneira geral, expondo seus aspectos, conceitos e finalidades, elencar os pressupostos da Atividade de Inteligência, expor o Planejamento das ações policiais em relação a ela em âmbito nacional e estadual.

Diante de toda pesquisa realizada, conclui-se que a Atividade de Inteligência contribui bastante com as ações da Polícia Militar, através do planejamento e da busca de informações que são utilizadas na investigação de um crime.

Considerando toda a história da Atividade de Inteligência, é notável que ela passou por várias transformações desde a sua criação até os dias atuais, ou seja, ela surgiu na intenção de proteger o Estado e as Instituições Nacionais, e atualmente auxilia a Polícia Militar na repressão e na prevenção de crimes.

A Atividade de Inteligência realizada pela Polícia Militar é eficiente por todas as suas ações utilizadas na intenção de cumprir sua missão constitucional de preservar a ordem pública, se apresentando como uma ação estratégica bastante eficiente que auxilia de maneira positiva na redução da criminalidade, não apenas reprimindo, mas prevenindo o acontecimento de novos crimes.

#### **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. **SNI e ABIN: Uma Leitura da Atuação dos Serviços Secretos Brasileiros ao Longo do Século XX**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

AZEVEDO, Ana Luísa de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. A Utilização das Estatísticas Criminais no Planejamento da Ação Policial: Cultura e Contexto Organizacional como Elementos Centrais à sua Compreensão. **Ciência da Informação**, v. 40, n. 1. Brasília, jan-abr, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19652011000100001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652011000100001)> Acesso em: janeiro de 2018.

BARREIRAS, Mariana Barros. **ABIN: Legislação de Inteligência Sistematizada e Comentada**. São Paulo: Editora Juspodvm, 2017. Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8afa8e10f6dcead96c5e4da9c3ed9f86.pdf>> Acesso em janeiro de 2018.

BARRETO, Alesandro Gonçalves; WENDT, Emerson. **Inteligência Digital: Uma Análise das Fontes Abertas na Produção de Conhecimento e de Provas em Investigações Criminais e Processos**. Rio de Janeiro: BRASPORT, 2013.

BRASIL, Decreto nº 8.793, de 29 de Junho de 2016. **Fixa a Política Nacional de Inteligência**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm)> Acesso em janeiro de 2018.

BRASIL, Lei Nº 9.883 de 07 de Dezembro de 1999. **Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9883.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9883.htm)> Acesso em fevereiro de 2018.

COELHO, Paulo Cesar. **Contrainteligência em Segurança Pública**. São Paulo: Clube de Autores, 2008.

DUMITH, Daniel de Carvalho. A Utilização da Inteligência Policial Militar como Ferramenta na Diminuição da Criminalidade sob o Ponto de Vista Doutrinário. **Revista Ordem Pública**, v.5, n.2, Semestre II, 2012, ACORS.

LIMA NETO, Joaquim Soares de. **O Papel da Polícia Militar no Estado Democrático de Direito**. Florianópolis-SC, 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/52191/o-papel-da-policia-militar-no-estado-democratico-de-direito>>. Acesso em: Março de 2018.

MOREIRA, Antônio Divino de Souza; ABREU, Rosidan Divino. **Atribuição do Serviço Velado na Polícia Militar de Goiás: Legalidade , Atividades Desenvolvidas e Criação de um Batalhão Específico**. [monografia]. Goiânia, 2013. Disponível em: <<<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/441/3/Atribui%C3%92o%20do%20servi%C3%A7o%20velado%20na%20pol%C3%ADcia%20militar%20de%20goi%C3%A1s%20-%20legalidade%20e%20atividades%20desenvolvidas%20e%20cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20um%20batalh%C3%A3o%20espec%C3%ADfico>>>

A7%C3%A3o%20do%20Servi%C3%A7o%20Velado%20na%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20de%20Goi%C3%A1s%3A%20Legalidade%2C%20Atividades%20Desenvolvidas%20e%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20Um%20Batalh%C3%A3o%20Espec%C3%ADfico%20-%20Antonio%20Divino%20de%20Souza%20Moreira%20e%20Rosidan%20Divino%20Abreu.pdf> Acesso em abril de 2018.

ROMANOWSKI, Richard Félix; GONÇALVES, Romeu José. **A Importância do Policiamento Ostensivo/ Preventivo para o Combate à Criminalidade.** PUCGO, Goiânia, 2004. Disponível em:  
<<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/420/14/Artigo%20Cient%C3%ADfico%20-%20Policiamento%20Ostensivo.pdf>> Acesso em fevereiro de 2018.

SALDANHA, Jorge Luiz Marreiros. **Estudo da Organização e Gestão do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás.** Goiânia: CAESP, 2017. Disponível em:  
<<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/382/17/Estudo%20da%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Gest%C3%A3o%20do%20Sistema%20de%20Intelig%C3%Aancia%20da%20Policia%20Militar%20de%20Goi%C3%A1s%20-%20Jorge%20Luiz%20Marreiros%20Saldanha.pdf>> Acesso em junho de 2018.

SIEDSCHLAG, Rodrigo Geraldo; CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. O Papel da Atividade de Inteligência de Segurança Pública no Monitoramento dos Movimentos Sociais para a Preservação da Ordem Pública. **Revista Ordem Pública e Defesa Social**, 2014, v. 7, n. 1, p. 201-220.